

São Paulo, 16 de janeiro de 2017.

**Ofício 001/ 2017**

À  
FIESP – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Paulista, 1313 – 5º andar  
São Paulo – SP

**A/C: DEJUR – Departamento Jurídico**

**Ref.: Tutela Antecipada – Ação Ordinária – ANEEL e Eletrobrás**

Prezados senhores,

Conforme solicitado, segue lista de empresas associadas ao SINDIPEDRAS, para serem beneficiárias da exclusão de parcelas que compõe a CDE.

No aguardo de suas providencias, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Antero Saraiva Junior**  
**Presidente**